

RELATÓRIO ANUAL CORREGEDORIA



NO
O
N
O

APRESENTAÇÃO

CORREGEDOR
MAURO HENRIQUE NEVES SALES

EQUIPE:
ANITA DA SILVA BEZERRA
MARIVANY BARBOSA COSTA SOUZA CARNEIRO
NADIEGE MARIA DA SILVA DELFINO



SUMÁRIO



DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS	04
DA CORREGEDORIA DO IFAL	06
DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES	07
DA ESTRUTURA DE PESSOAL	11
DAS ATIVIDADES REALIZADAS	12
DO BANCO DE SERVIDORES	14
DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	15
DOS NÚMEROS	16
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	17

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Sabe-se que a atividade correcional ocupa papel imprescindível na defesa da integridade da entidade, sendo a Corregedoria a área responsável pelas atividades relacionadas à prevenção, detecção e apuração de possíveis irregularidades disciplinares e administrativas de servidores públicos no âmbito do Ifal.

É nesse contexto de correção de conduta que se aponta para o acionamento e exercício do poder disciplinar, o qual, segundo a administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro, cabe à Administração Pública apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa.

No entanto, acentua-se que a primeira linha de prevenção de ilícitos consiste na atuação do poder hierárquico, mediante a adoção de ações preventivas e saneadoras de gestão, considerando o poder de comando, de fiscalização, revisão, delegação e avocação de competência, tendo em vista a manutenção da disciplina e o efetivo cumprimento das normas legais vigentes.

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Nesse aspecto, a aplicação da seara disciplinar, que envolve custos, é precedida de análise e investigações preliminares, sendo acionada quando os demais instrumentos gerenciais não punitivos da administração não surtirem o efeito restabelecedor da ordem interna ou inibidor da desordem administrativa, conforme instrui o Manual de Processos Administrativos Disciplinares da CGU.

Assim, a instauração de procedimentos correccionais é precedida de exame de admissibilidade, sendo também integrante da atividade correccional a colaboração com as demais unidades que compõem a gestão de integridade e do controle interno para a identificação de riscos e prevenção ao cometimento de irregularidades disciplinares.

Dessa forma, considerando o período compreendido entre junho e dezembro do ano de 2019, o presente relatório se propõe a apresentar informações e dados genéricos concernentes às práticas da Corregedoria, suas conquistas e avanços, apontando, ao final, o número de demandas correccionais tratadas.



DA CORREGEDORIA DO IFAL



Em 04 de maio de 2018, a Resolução nº 10/CS, homologada pela nº 11/CS, de 11 de junho de 2018, criou e definiu as atribuições da Corregedoria do Instituto Federal de Alagoas – Ifal. O Regimento Geral e a Estrutura Administrativa do Ifal, aprovados pela Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, ampliaram o rol das competências da Corregedoria, consoante Seção III, arts. 183 a 186.

De acordo com o art. 183 do supracitado Regimento, a Corregedoria é o órgão auxiliar da Reitoria, com a finalidade de prevenção e apuração de irregularidades praticadas por agentes públicos na esfera administrativa, assegurando a correição dos procedimentos e condutas no âmbito do Instituto.

Igualmente, a Corregedoria do Instituto Federal de Alagoas, como Unidade Seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, está vinculada às orientações normativas do Órgão Central do Sistema de Correição, qual seja, a Corregedoria-Geral da União.

Com a mudança de gestão, em junho de 2019, a Corregedoria do Ifal vivenciou um processo de readequação e fortalecimento significativo, planejando e executando ações voltadas à consolidação do seu papel na instituição.

CRIAÇÃO



Resolução nº 10/CS
de 04/05/2018



DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS



Resolução nº 15/CS
de 05/09/2018



Junho/2019
**Mudança
de Gestão**

DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES



A Corregedoria do Ifal obedece às seguintes diretrizes:

**Priorização da
atividade educativa
e preventiva**

**Autonomia,
imparcialidade e
independência**

**Resolutividade no
tratamento e
condução das
demandas
correcionais**

**Garantia do devido
processo legal, com
destaque ao
contraditório e
ampla defesa**

DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES



São atribuições administrativas da Corregedoria do Ifal:

- I – promover e coordenar iniciativas voltadas à conscientização e orientação da comunidade do Ifal acerca da conduta do servidor, para fins de prevenção ao cometimento de infrações disciplinares;
- II – orientar e expedir recomendações à equipe de dirigentes e chefias quanto à adoção, quando cabível, de práticas administrativas saneadoras;
- III – promover junto às áreas competentes, treinamento e capacitação de servidores para o exercício das atividades no âmbito da Corregedoria e para atuação em comissões de processos disciplinares e de responsabilização;
- IV – acompanhar e gerir procedimentos e informações correccionais, tendo em vista, inclusive, o controle e atualização do Banco de Punições aplicadas no âmbito do Ifal;
- V – expedir declarações e certidões relativas a assuntos disciplinares;
- VI – manter permanente controle e atualização do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, nos termos da Portaria nº 1.043/2007 da Controladoria Geral da União;
- VII – manter permanente controle e atualização do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados – CGU-PJ, nos termos da Portaria nº 1.196/2017 da Controladoria Geral da União;
- VIII – acompanhar, orientar tecnicamente e subsidiar o funcionamento das comissões disciplinares e de responsabilização de pessoa jurídica;
- IX – analisar relatórios finais para subsídio técnico da autoridade julgadora, quando couber;
- X – realizar interlocução com órgãos de controle e investigação;

DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES



XI – participar das iniciativas e ações voltadas à gestão de integridade no âmbito do Ifal;

XII – apoiar a identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade;

XIII – manter sigilo sobre as investigações em curso e tratar as informações pessoais com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais;

XIV – elaborar expedientes de interesse da Corregedoria;

XV – manter controle dos documentos relacionados aos atos da Corregedoria e das Comissões Processantes;

XVI – supervisionar a atualização da movimentação processual no sistema SIPAC;

XVII – manter sob controle os prazos relativos aos procedimentos em tramitação ou que tenham sido fixados em expedientes da Corregedoria;

XVIII – elaborar relatório anual das atividades da Corregedoria;

XIX – preparar a escala de férias dos servidores lotados na Corregedoria;

XX – requisitar o material necessário às atividades da Corregedoria;

XXI – atender aos servidores e ao público em geral;

XXII – analisar e definir sobre a pertinência da apuração de denúncias ou representações através da emissão de juízo de admissibilidade, após Investigação Preliminar Sumária;

XXIII – comunicar à Auditoria Interna sobre eventuais irregularidades, quando envolverem assuntos relacionados à competência daquela seccional;

XXIV – responder a solicitações encaminhadas por setores do Ifal, órgãos de controle e investigativos no que tange à matéria correcional;

DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES



XXV - pontuar os processos de progressão docente no que tange às penalidades administrativas;

XXVI - emitir notas técnicas e normativos internos referentes às matérias correcionais;

XXVII - verificar, no interesse da atividade correcional, dados, informações e registros contidos nos sistemas utilizados pelo Ifal, bem como qualquer documento ou processo necessário ao exame de matéria na área de sua competência; e

XXVIII - realizar as comunicações necessárias ao cumprimento das ações e decisões tomadas no âmbito da Corregedoria.



DA ESTRUTURA DE PESSOAL



No exercício de 2019, após a mudança de gestão, a Corregedoria passou por significativa alteração no seu quadro de pessoal, havendo a renovação e o aumento gradativo do número de servidores entre os meses de junho a novembro.

Atualmente, o setor conta com 04 (quatro) servidores efetivos, sendo o corregedor, com formação em Direito, uma servidora ocupante do cargo de Administradora e duas servidoras ocupantes do cargo de Assistente em Administração, uma com formação em Direito e outra com formação em Gestão Pública.



DAS ATIVIDADES REALIZADAS



No ano de 2019, a Corregedoria desenvolveu diversas atividades atreladas à estruturação, organização e consolidação do setor, buscando tratar as demandas correntes, além de atuar em sintonia com as demais áreas voltadas à defesa da integridade na Instituição.

Nesse sentido, de forma genérica, pontuamos abaixo as principais atividades desenvolvidas:

- Elaboração e apresentação do diagnóstico inicial do setor com a classificação das demandas existentes;
- Realização e organização do inventário de processos e bens patrimoniais do setor;
- Implementação do banco de servidores para integrar comissões de apuração com publicação de edital de chamamento público aos servidores do Instituto;
- Criação e gerenciamento do banco de punições aplicadas no Ifal;
- Constituição e acompanhamento de comissões de apuração no âmbito do Ifal;
- Emissão de notas técnicas, recomendações gerenciais e juízos de admissibilidade relacionados à temática correcional;
- Atualização do sistema CGU-PAD, com inserção de todos os processos de natureza correcional;
- Organização do acervo de legislação e jurisprudência relacionados à matéria correcional;

DAS ATIVIDADES REALIZADAS



- Construção e atualização do ambiente da Corregedoria na página do Ifal;
- Atualização dos dados da Corregedoria junto ao órgão central do SISCOR;
- Revisão do Regimento Geral do Ifal no tocante à regulamentação da Corregedoria para fins de construção do normativo contemplando as atividades do setor;
- Participação na construção da política de integridade do Ifal com presença na Unidade de Gestão da Integridade;
- Participação de reunião do Colégio de Dirigentes para apresentação e consolidação do papel da Corregedoria;
- Ação preventiva com a participação no Programa de Iniciação ao Serviço Público destinado aos servidores ingressantes no Ifal, apresentando a Corregedoria e abordando temas relacionados aos deveres e proibições dos servidores;
- Construção e apresentação do planejamento da Corregedoria para o ano de 2020;
- Envio de dados correccionais atualizados para composição do relatório de gestão do Ifal;
- Participação de reunião com as áreas de Auditoria, Ouvidoria e Planejamento Institucional para integração e inclusão das áreas no PDI do Ifal, quando de sua edição; e
- Construção do fluxo de denúncias junto à Ouvidoria e Comissão de Ética do Ifal.

DO BANCO DE SERVIDORES



A Corregedoria promoveu o processo de inscrição de servidores que têm interesse em contribuir com a Administração Pública e a sociedade no enfrentamento de eventuais irregularidades no âmbito de competência do Ifal, a partir da publicação de Edital de convocação contendo as regras, requisitos e prerrogativas inerentes à atividade.



Edital de formação nº 01 de 12/09/19

O Edital de convocação nº 01, de 12 de setembro de 2019, foi publicado na página do Ifal e um aviso permanente foi disponibilizado no sistema SIGRH a fim de convidar os servidores interessados.



Mais de 100 inscritos

Em 2019, quando da instauração dos procedimentos correccionais, o referido banco de servidores foi utilizado para composição das comissões apuratórias. Hoje, são 103 (cento e três) servidores inscritos.

DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO



Uma das atribuições da Corregedoria é promover, junto às áreas competentes, treinamento e capacitação de servidores para o exercício das atividades correcionais no âmbito do Ifal, tendo em vista a regularidade dos procedimentos instaurados.

Em 2019, de 25 a 27 de setembro, foram capacitados de forma presencial 4 (quatro) servidores, sendo 2 (dois) da Corregedoria e 2 (dois) do Banco de inscritos. Tal capacitação em Processo Administrativo Disciplinar – Estatutário foi disponibilizada pela unidade da CGU de Maceió com vagas limitadas.

Considerando o encerramento do exercício, apesar da tentativa de parceria para oferta de capacitação in company, visando ao treinamento de maior número de servidores em PAD, não fora possível realizar tal ação em 2019. No entanto, de forma alternativa, buscamos cursos disponíveis junto às Escolas de governo na modalidade em EAD, os quais foram informados aos servidores integrantes do banco e disponibilizados na página da Corregedoria: (<https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/institucional/corregedoria/cursos-ead-2013-correicao>).

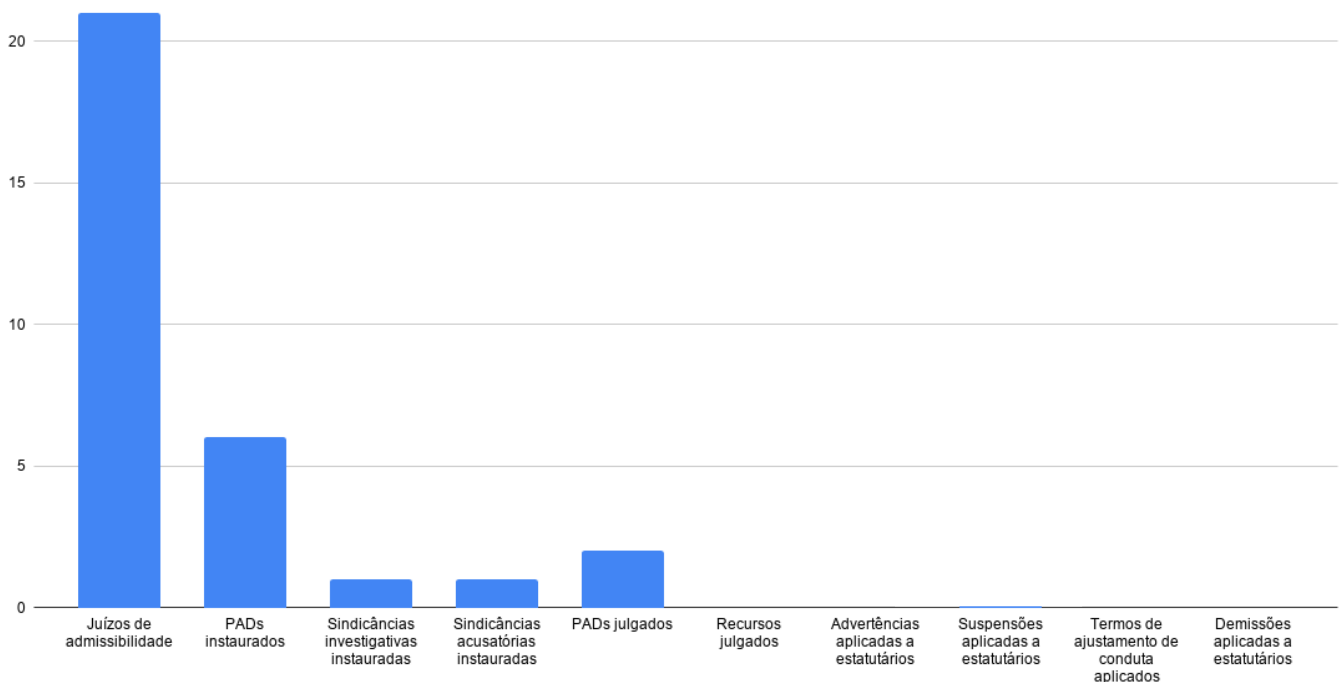
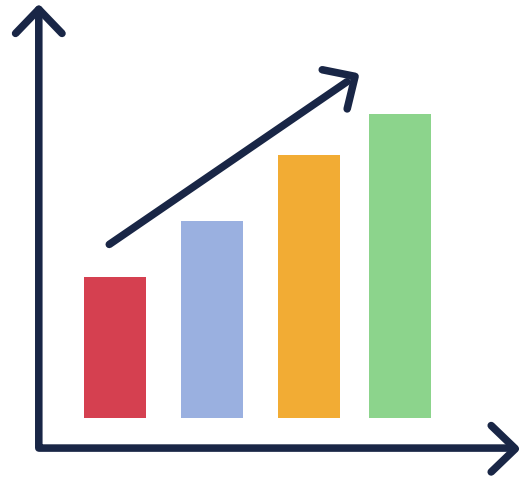


DOS NÚMEROS



Na tabela abaixo, destacam-se os procedimentos administrativos correcionais (disciplinares e investigativos) instaurados e julgados durante o ano de 2019:

2019	Juízos de admissibilidade	21
	PADS instaurados	6
	Sindicâncias Investigativas	1
	Sindicâncias Acusatórias	1
	PADS julgados	2
	Recursos julgados	0
	Advertências aplicadas	0
	Suspensões aplicadas	0
	TACS firmados	0
	Demissões aplicadas	0
	TOTAL	31



DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Observa-se que o ano de 2019 foi marcado por diversas mudanças significativas no âmbito da Corregedoria, sendo evidentes, conforme demonstrado, os avanços do setor, que buscou maior qualificação dos serviços e atividades desenvolvidas, implementando novos instrumentos de controle e aprimorando a sua atuação no âmbito do Ifal.

Para o ano de 2020, o principal desafio será trabalhar a normatização das atividades do setor e desenvolver ações de capacitação junto ao banco de servidores, visando ao treinamento efetivo daqueles que integrarão as comissões de apuração do Instituto. Para tanto, pretende-se ampliar a parceria com outras Corregedorias integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Vale registrar ainda a atuação junto à Unidade de Gestão de Integridade e a implementação de ações educativas voltadas à conscientização acerca da conduta do servidor, para fins de prevenção ao cometimento de infrações disciplinares, o que consta do planejamento para o ano de 2020, tendo em vista a consolidação do papel da Corregedoria, com ênfase no aspecto preventivo.